



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 180/2006

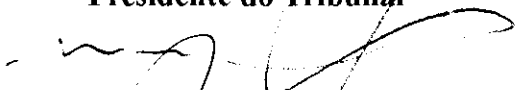
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 199 DO
CÓDIGO ELEITORAL E NO ARTIGO 125 DA RESOLUÇÃO
TSE Nº 22.154/2006, RESOLVE:

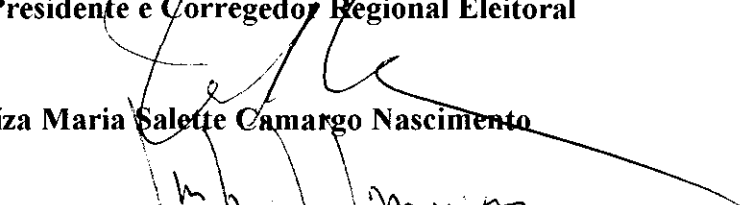
Art. 1º - Designar Comissão Apuradora para as eleições de 2006, composta pelos seguintes membros: Desembargador Paulo Henrique Barbosa Pereira, que exercerá a Presidência, Desembargador Marco César Müller Valente e Juiz Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aos 12 de setembro de 2006.

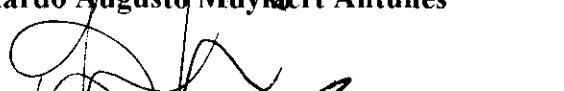

Des. Paulo Henrique Barbosa Pereira
Presidente do Tribunal

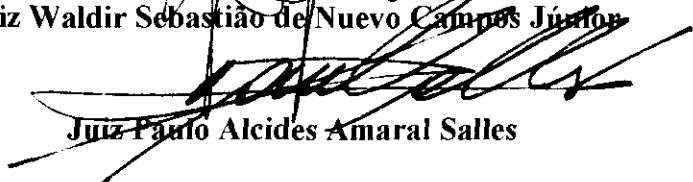

Des. Marco César Müller Valente
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Juíza Maria Salette Camargo Nascimento


Juiz Carlos Alberto Americano


Juiz Eduardo Augusto Muijsert Antunes


Juiz Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior


Juiz Paulo Alcides Amaral Salles